



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 139.-
de 20 de Dezembro de 1.968.

DÁ NOME A UMA RUA NA VILA DE
TAVARES, NESTE MUNICÍPIO.-

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Na vila de Tavares, séde do 2º distrito do
Município de Mostardas, a rua que partindo da praça central vai
ter aos arredores daquela vila, tendo no seu início, de um lado
o posto de arrecadação da Secretaria da Fazenda e do outro o
hotel do senhor João José de Paiva, terá a denominação de ALFRE-
DO LISBOA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Mostardas, 20 de Dezembro de 1.968.

Luiz Chaves Martins
LUIZ CHAVES MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Daltro Martins Saraiva
DALTRO MARTINS SARAIVA
Chefe do S.E.P.